



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dores de Guanhanes, MG, 09 de setembro de 2026

| DADOS DO AVISO                                                                   |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2026                                                |                                          |
| DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Dia 17 de setembro das 08hs00 as 14hs00. |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                                            | Horário de Brasília (DF)                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO           | (www.licitanet.com.br),                  |

Anexos deste aviso:

|           |                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------|
| ANEXO I   | PROPOSTA DE PREÇOS                                 |
| ANEXO II  | TERMO DE REFERÊNCIA                                |
| ANEXO III | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                          |
| ANEXO IV  | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES |
| ANEXO V   | MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL                   |

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

|                 |                                                                                                            |          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE ORDEM | DISPENSA ELETRÔNICA Nº                                                                                     | 015/2026 |
|                 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº:                                                                                   | 069/2026 |
| SETOR           | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SAMA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DORES DE GUANHÃES – SAAE |          |

### 1. REGÊNCIA LEGAL

✓ Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

### 2. OBJETO

2.2 Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica com disputa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dores de Guanhanes – SAAE, incluindo o fornecimento dos equipamentos, projeto executivo, montagem hidroeletromecânica, interligações, testes, comissionamento, treinamento operacional e demais serviços e componentes necessários à perfeita instalação, integração, funcionamento e entrada em operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às exigências constantes deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

3.2 Cada licitante poderá participar por intermédio de apenas um representante legal ou procurador devidamente habilitado.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que se enquadrem em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - b) não atendam às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência;
  - c) sejam estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - d) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dessas pessoas, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
  - e) sejam autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, bem como empresa responsável por sua elaboração, quando a contratação versar sobre objeto a eles relacionado, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
  - f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
  - g) tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação deste Aviso, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista;
  - h) sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;
  - i) estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
  - j) atuem em substituição a outra pessoa física ou jurídica com a finalidade de burlar sanção administrativa aplicada, hipótese em que o impedimento será estendido à empresa substituta, à controladora, controlada ou coligada, quando comprovada fraude ou abuso da personalidade jurídica;
  - k) sejam agentes públicos do órgão ou entidade contratante, bem como terceiros que participem da condução da contratação na qualidade de membro da equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa prestadora de assessoria técnica, quando configurado conflito de interesses.
- 3.4 A participação nesta Dispensa Eletrônica implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

02.10.10.20.606.0061.2228.4.4.90.52.00 FICHA 446 FR 1500

#### 4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / DO CONTRATO

- 4.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), em remessa única;
- 4.1.2 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando as devidas justificativas, para análise de eventual prorrogação;
- 4.1.3 O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, localizada na Rua Castro Alves, nº 29, Centro, CEP: 35894-000;
- 4.1.4- O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.1.5 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas todas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.6 Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

4.2 - Findo o processo de dispensa eletrônica, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

4.3 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do dispensa eletrônica ou outra for sua decisão.

4.4 - Caso a fornecedor participante vencedor não atenda ao prazo previsto no item 4.1.3, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a fornecedor participante vencedor neste instrumento.

### **4.2 PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.**

**4.3 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Dispensa Eletrônica ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado na Plataforma do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**4.4** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio da Plataforma Licitanet, no prazo e horário estabelecidos neste Aviso. Para o endereço eletrônico: na Plataforma do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no horário e prazo estabelecidos.

### **5. PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 08HS00 AS 14HS00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).E FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

### **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** O fornecedor participante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados para o procedimento.

**6.2.** A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

**a)** valor global da proposta, com a discriminação dos valores unitários e totais dos itens que compõem o Lote 1, quando exigido pelo sistema eletrônico;

**b)** marca e modelo dos equipamentos ofertados, quando aplicável;

**c)** descrição detalhada da solução ofertada, em conformidade com as especificações constantes deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, características técnicas, capacidade, materiais empregados, componentes, acessórios, garantia e demais informações necessárias à identificação e avaliação da solução;

**d)** declaração de que os equipamentos, materiais, componentes e serviços ofertados atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6.3.** Considerando que o objeto será contratado em **Lote 1 único**, não será admitida a apresentação de proposta para apenas parte dos componentes, equipamentos ou serviços que integram a solução, devendo o fornecedor apresentar proposta para a integralidade do lote.

**6.4.** A apresentação da proposta implica a plena aceitação de todas as especificações, condições de



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

execução, prazos, obrigações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, vinculando a futura Contratada ao conteúdo da proposta apresentada.

**6.5.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica. Na ausência de indicação expressa, será considerado automaticamente esse prazo, prevalecendo eventual prazo superior informado pelo fornecedor.

**6.6.** Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, impostos, taxas, contribuições, frete, transporte, seguro, carga e descarga, montagem, instalação, interligações hidráulicas e eletromecânicas, testes, comissionamento, partida inicial, treinamento operacional, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, materiais, componentes, acessórios, equipamentos e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento e à execução integral do objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as exigências deste Aviso de Contratação Direta ou do Termo de Referência;
- b) deixarem de apresentar marca ou modelo dos equipamentos, quando exigíveis;
- c) apresentarem especificações incompatíveis com o objeto da contratação;
- d) apresentarem proposta parcial para o Lote 1, quando exigida a integralidade da solução;
- e) apresentarem mais de uma marca ou mais de um modelo para o mesmo item, quando não admitida alternativa pelo instrumento convocatório;
- f) apresentarem preço inexecutável, excessivo ou inexato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) apresentarem qualquer condição que comprometa o atendimento integral da necessidade da Administração ou a execução adequada do objeto.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo IV com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço unitário.

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **8.2 HABILITAÇÃO**

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

### **9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.2** Realizar, **obrigatoriamente, visita técnica prévia ao local de instalação dos filtros**, antes da



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentação da proposta, para conhecimento das condições existentes, características da Estação de Tratamento de Água – ETA, infraestrutura hidráulica, elétrica e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

**9.1.3** A visita técnica deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado e/ou representante técnico da empresa, devendo a participante considerar, para elaboração de sua proposta, todos os aspectos técnicos e operacionais verificados no local.

**9.1.4** A participante será responsável pela obtenção de todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, ao dimensionamento dos equipamentos e à futura execução do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições locais para justificar alterações de preços, prazos ou das especificações apresentadas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**9.1.5** Elaborar, às suas expensas e sob sua responsabilidade técnica, o **dimensionamento dos filtros, a planilha de quantitativos e custos e o projeto executivo**, considerando as condições verificadas durante a visita técnica e a compatibilidade com a infraestrutura existente na ETA.

**9.1.6** A proposta apresentada deverá contemplar a solução integral necessária ao perfeito funcionamento dos 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, incluindo todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios, conexões, tubulações, válvulas, meios filtrantes, serviços de montagem, instalação, interligações, testes, comissionamento, partida e demais elementos necessários, ainda que não expressamente relacionados na planilha da participante, desde que indispensáveis à execução integral do objeto.

**9.1.7** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

**9.1.8** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.1.9** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

**9.1.10** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**9.1.11** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**9.1.12** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.13** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



# **MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.1.14** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**9.1.15** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.16** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**9.1.17** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.18** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e de tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.1.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.1.20** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**9.1.21** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

**9.1.22** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.1.23** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.24** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**9.1.25** Responsabilizar-se integralmente pela solução técnica apresentada, devendo assegurar que o dimensionamento, o projeto executivo, os quantitativos e os materiais previstos sejam suficientes e compatíveis com as condições verificadas no local e com a capacidade operacional pretendida para a ETA.

**9.1.26** Executar o objeto em conformidade com o projeto executivo elaborado, observando as normas técnicas aplicáveis e as determinações do Contratante, do fiscal do contrato e dos responsáveis técnicos pela execução.

**9.1.27** Fornecer a documentação técnica relativa aos equipamentos e serviços executados, incluindo projeto executivo, memoriais, manuais, registros de testes, comissionamento e demais documentos necessários à operação e manutenção dos filtros.

**9.1.28** Realizar os testes, ajustes, comissionamento e partida dos equipamentos, assegurando o adequado funcionamento da solução instalada, bem como prestar treinamento aos servidores indicados pelo Contratante para operação e manutenção dos filtros.

**9.1.29** Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, materiais e serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, promovendo, às suas expensas, a correção de falhas, defeitos ou vícios constatados durante o período de garantia.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

**10.1** O fornecedor participante deverá estar ciente de que, para participar do processo de contratação direta e, eventualmente, ser contratado, serão solicitados somente os documentos e informações, inclusive dados pessoais e da pessoa jurídica, necessários e exigidos pela legislação aplicável.

**10.1.1** Os dados e documentos apresentados serão incorporados ao processo administrativo e utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à contratação, incluindo análise da proposta e habilitação, formalização contratual, emissão de empenho, processamento de pagamentos, fiscalização, gestão e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, observada a legislação aplicável.

**10.1.2** O fornecedor declara estar ciente de que os atos e documentos decorrentes da presente contratação poderão ser divulgados nos meios oficiais de transparência do Município de Dores de Guanhanes/MG, no Portal da Transparência, sítio eletrônico oficial, imprensa oficial e demais sistemas de publicidade e transparência exigidos pela legislação, ressalvadas as informações legalmente protegidas por sigilo.

**10.2** A presente contratação refere-se ao **fornecimento e instalação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade**, em solução integrada, não se tratando de Sistema de Registro de Preços.

**10.2.1** A execução compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos e respectivos componentes, elaboração do projeto executivo, fornecimento dos materiais e meios filtrantes, transporte, montagem, instalação, interligações hidráulicas e eletromecânicas, testes, comissionamento, partida, treinamento e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**10.2.2** A participante deverá considerar, na elaboração de sua proposta, todas as condições verificadas durante a **visita técnica obrigatória**, bem como todos os materiais, serviços, componentes, acessórios e demais elementos necessários à completa execução do objeto.

**10.2.3** A contratação será executada de forma integral, devendo a empresa contratada entregar a solução devidamente instalada, testada, comissionada e em condições adequadas de operação, não sendo admitida a alegação posterior de desconhecimento das condições existentes no local para justificar acréscimos de preços ou alterações indevidas na solução apresentada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**11.1** São obrigações do Contratante:

**11.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato, o Termo de Referência e seus anexos;

**11.3** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação;

**11.4** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que sejam reparados, corrigidos, removidos ou substituídos, no todo ou em parte, às suas expensas, quando decorrentes de responsabilidade da Contratada;

**11.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio do fiscal e/ou gestor designado;

**11.6** Comunicar à Contratada a emissão da Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao objeto efetivamente executado e aceito, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
- 11.8** Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato, observado o devido processo administrativo e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada, quando necessário;
- 11.10** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.11** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos da legislação aplicável;
- 11.12** Disponibilizar à Contratada, quando necessário à execução do objeto, o acesso às instalações da ETA e às informações técnicas disponíveis relativas à infraestrutura existente, observadas as condições de segurança e funcionamento da unidade;
- 11.13** Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive quanto à instalação, realização dos testes, comissionamento e recebimento do objeto;
- 11.14** Fornecer as condições de acesso ao local e disponibilizar, dentro de suas possibilidades e responsabilidades previstas no Termo de Referência, as condições necessárias para a realização dos serviços;
- 11.15** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a apresentação de informações falsas ou a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.2** Poderá ser aplicada **advertência**, quando se tratar de infração de menor potencial lesivo, especialmente quando a inexecução parcial do contrato não causar prejuízo relevante à Administração e não justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 12.3** Poderá ser aplicada **multa moratória**, na forma prevista no contrato, quando houver atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos para a elaboração e entrega do projeto executivo, fornecimento dos equipamentos e materiais, instalação, realização de testes, comissionamento, partida ou demais etapas necessárias à conclusão do objeto.
- 12.4** Poderá ser aplicada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado**, conforme a gravidade da conduta, quando houver execução parcial ou execução em desacordo com as especificações do Termo de Referência, projeto aprovado ou demais condições estabelecidas na contratação, inclusive quando constatados vícios, defeitos, incorreções ou inadequações nos equipamentos, materiais ou serviços executados.
- 12.5** Poderá ser aplicada **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado**, quando houver inexecução total do objeto, abandono injustificado da execução, recusa injustificada em executar o objeto ou descumprimento de obrigação essencial que comprometa o funcionamento da solução contratada.
- 12.6** Poderá ser aplicada **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado** quando a CONTRATADA apresentar documentação, declaração ou informação falsa durante a contratação ou execução contratual, ou praticar conduta que caracterize fraude ou qualquer das infrações previstas



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observada a proporcionalidade da penalidade em relação à gravidade da conduta.

**12.7** O atraso injustificado na execução do objeto poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, conforme percentual e condições estabelecidos no contrato, sem prejuízo da possibilidade de sua conversão em multa compensatória e da extinção do contrato, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.8** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, a gravidade da infração e o processo administrativo correspondente.

**12.9** A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.10** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.11** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observados os limites e condições estabelecidos na legislação.

**12.12** As sanções previstas neste instrumento não excluem a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração, sem prejuízo da possibilidade de adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias à proteção do interesse público.

**12.13** A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo próprio, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.14** As penalidades previstas neste instrumento poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.1.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, aos licitantes ou contratados que incorrerem nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas, especialmente, àquele que:

I – retardar, injustificadamente, a execução ou a entrega do objeto da contratação;

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em razão da prática de atos ilícitos ou de condutas que evidenciem incapacidade ou falta de confiabilidade para a execução contratual;

III – apresentar declaração ou documentação falsa, prestar informação inverídica ou cometer fraude fiscal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outro ato fraudulento relacionado à contratação.

**13.3.** A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – Concluído o procedimento de contratação direta e adjudicado o objeto, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou receber a respectiva Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, conforme o caso, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.2** – Caso o adjudicatário não assine o contrato ou instrumento equivalente, não aceite ou não retire a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, ou, após a contratação, deixe de cumprir as obrigações assumidas, a Administração poderá adotar as medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive convocar, quando juridicamente cabível, o próximo fornecedor classificado, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no procedimento.

**14.3** – A convocação do próximo fornecedor, quando cabível, não afasta a aplicação das sanções administrativas ao adjudicatário ou contratado que tenha dado causa ao descumprimento da obrigação, observados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução ou entrega do objeto deverá ser apresentada pela Contratada antes do término do prazo originalmente estabelecido, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada, ficando sua concessão condicionada à análise e anuência da Administração, nos termos da legislação aplicável.

**14.5** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, ou em cumprir as obrigações assumidas dentro dos prazos estabelecidos, caracterizará descumprimento da obrigação, sujeitando-o às penalidades previstas neste Aviso, no instrumento contratual, quando houver, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.6** – Na hipótese de descumprimento pelo adjudicatário, a Administração poderá, quando cabível, convocar o próximo fornecedor classificado, observada a ordem de classificação e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.7** – Constituem motivos para a extinção do contrato ou do instrumento equivalente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137 a 139, observados o procedimento legal, o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis.

**14.8** – A Administração poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando cabível, observadas as disposições do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.9** – Será assegurado aos interessados o acesso aos documentos e informações do procedimento de contratação direta, inclusive às propostas e aos documentos de habilitação, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei e as informações protegidas pela legislação aplicável.

**14.10** – A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração e nos quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, não ficando o CONTRATANTE obrigado a solicitar ou utilizar quantitativos além daqueles efetivamente necessários à execução do objeto.

**14.11** – É vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

**14.12** – A presente contratação direta poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em caso de ilegalidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

**14.13** – O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração e observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive quanto às informações constantes da proposta e dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.14** – A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento, obrigando o proponente ao cumprimento das condições por ele assumidas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.15** – Informações complementares e esclarecimentos relativos à presente Dispensa Eletrônica serão prestados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO exclusivamente por meio da plataforma de licitações **LICITANET**, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Aviso.

### **15.DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**15.1** O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

**15.2** prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**15.3** prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**15.4** prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**15.5**

**15.6** prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DA APROVAÇÃO<br/>DESTE AVISO DE<br/>DISPENSA DE<br/>LICITAÇÃO</b> | <div data-bbox="671 1384 1236 1444"><hr/>GRAZIELLE MORAES RIBEIRO<br/>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</div> <div data-bbox="788 1547 1120 1608"><hr/>JOSÉ GERALDO VENTURA<br/>DIRETOR SAAE</div> <div data-bbox="783 1644 1129 1675"><hr/>RECURSO ORÇAMENTÁRIO</div> <div data-bbox="603 1709 1310 1738">02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00 Ficha 474 FR 2720</div> <div data-bbox="767 1774 1149 1834"><hr/>Liliane Angélica Batista Santana<br/>Contadora/126442/0-0</div> <div data-bbox="448 1870 1466 1930">Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal.</div> <div data-bbox="762 2000 1152 2060"><hr/>Leidiane de Paula Pereira<br/>Secretária Municipal de Fazenda</div> |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: 069/2026

DISPENSA Nº.: 015/2026

E-MAIL:

TELEFONE/WHATSAPP:

| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. / QUANT. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente.                                   | UN / 02        |
| 2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo.                                                        | CONJ. / 01     |
| 3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades.                                                           | CONJ. / 01     |
| 4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final. | SERV. / 01     |
| VALOR TOTAL DO LOTE                                                                                                                                                                                                                                      | R\$:           |

Validade da proposta:

Representante Legal:

Nome: xxx

Endereço: xxx

Cidade: xxx

UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx

Expedição: xxx

Naturalidade: xxx

Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. Declaramos essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

| BOLETO ( ) | DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( ) |  |
|------------|--------------------------------|--|
|            | BANCO                          |  |
|            | AGÊNCIA                        |  |
|            | Nº DA CONTA                    |  |
|            | FAVORECIDO                     |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

|                           |                                                                                                          |                                            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO<br>DE<br>ORDEM     | PROCESSO Nº                                                                                              | 069/2026                                   |
|                           | DISPENSA Nº                                                                                              | 015/2026                                   |
|                           | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                                                                      | ARTIGO 75, INCISO II DA<br>LEI 14.133/2021 |
| REPARTIÇÃO<br>INTERESSADA | GRAZIELLE MORAES RIBEIRO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO<br>AMBIENTE<br>JOSÉ GERALDO VENTURA - DIRETOR SAAE |                                            |
| PROTOCOLO<br>E AUTUAÇÃO   | COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO: NATALIA<br>CRISTINA SOARES.                             |                                            |

| TERMO DE REFERÊNCIA                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE</b><br>(Art. 8º, VIII, DF<br>10.947/2022)                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SAMA E<br>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DORES DE<br>GUANHÃES – SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO<br/>RESPONSÁVEL</b><br>(Art. 8º, VIII, DF<br>10.947/2022)     | JANAILCE NATIELE DA CONCEICAO ANDRADE<br>TECNICO EM QUIMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DEFINIÇÃO DO<br/>OBJETO</b><br>(Art. 6º, XXIII, “A”, LF<br>14.133/21)          | <p>Contratação de empresa especializada para o <b>fornecimento e instalação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes</b>, destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Dores de Guanhanes/MG, incluindo os serviços e componentes necessários à sua adequada instalação, integração, funcionamento e entrada em operação, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>A contratação deverá contemplar, conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência, o fornecimento dos equipamentos, projeto executivo, montagem hidro eletromecânica, testes, comissionamento e treinamento operacional, observadas as responsabilidades atribuídas à Contratada e à Administração.</p> |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b><br>(Art. 6º, XXIII, “B”, LF<br>14.133/21) | A presente contratação decorre de diagnóstico técnico formulado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, do qual se extrai que a Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Dores de Guanhanes possui capacidade nominal de projeto de 12 (doze) litros por segundo, enquanto os 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

implantados em 2025 — mediante contratação emergencial destinada a debelar risco iminente de colapso do sistema então vigente — possuem vazão unitária de aproximadamente 3 (três) litros por segundo cada, totalizando capacidade instalada de 6 (seis) litros por segundo, correspondente à metade da capacidade nominal da ETA. Verifica-se, ainda, que a configuração atual restringe a execução da retrolavagem, procedimento que depende da operação simultânea de mais de uma unidade para fornecimento de vazão e pressão de lavagem.

A presente necessidade, portanto, decorre de avaliação técnica atual da operação da ETA já com os 2 (dois) filtros instalados, e não de mera continuidade do planejamento que fundamentou a contratação emergencial de 2025, distinguindo-se deste tanto pela base legal (art. 75, inciso I, e não inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021) quanto pelo objeto técnico perseguido — a recomposição da capacidade nominal de filtração da ETA, e não a mitigação de risco iminente já debelado.

A configuração pretendida deverá proporcionar **unidades operacionais independentes**, permitindo que cada filtro possa ser operado, inspecionado e submetido a intervenções de manutenção de forma individualizada, sem que eventual necessidade de paralisação de uma unidade implique, necessariamente, a interrupção integral da etapa de filtração.

A adoção dessa configuração representa medida de aprimoramento da infraestrutura operacional da ETA, possibilitando maior disponibilidade do sistema, melhor gestão das rotinas de manutenção e redução dos riscos associados à paralisação simultânea das unidades de filtração.

A contratação também se fundamenta na necessidade de assegurar **condições técnicas adequadas para o desenvolvimento da etapa de filtração**, considerada essencial ao processo de tratamento de água, mediante a implantação de equipamentos compatíveis com as características e condições de interligação da estrutura existente.

Dessa forma, a contratação constitui **necessidade administrativa própria e atual**, destinada à adequação da infraestrutura da ETA e ao aprimoramento de sua capacidade operacional, buscando assegurar maior confiabilidade, continuidade e eficiência ao processo de tratamento de água e, conseqüentemente, melhores condições para a prestação do serviço público de abastecimento de água.

A solução deverá ser dimensionada e especificada de modo a garantir a **compatibilidade técnica com os equipamentos e instalações existentes**, bem como a adequada integração entre



**MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                          | as novas unidades e os sistemas já implantados, observadas as condições físicas e operacionais verificadas no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>QUANTIDADE A SER CONTRATADA</b><br>(Art. 8º, III, DF 10.947/2022)                                                                                                                                                                                     | <p>02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, e serviços correlatos necessários à implantação da solução.</p> <table><tr><th>ITEM / ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID. / QUANT.</th></tr><tr><td>1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente.</td><td>UN / 02</td></tr><tr><td>2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo.</td><td>CONJ. / 01</td></tr><tr><td>3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades.</td><td>CONJ. / 01</td></tr><tr><td>4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final.</td><td>SERV. / 01</td></tr></table> | ITEM / ESPECIFICAÇÃO | UNID. / QUANT. | 1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente. | UN / 02 | 2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo. | CONJ. / 01 | 3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades. | CONJ. / 01 | 4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final. | SERV. / 01 |
| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. / QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente.                                   | UN / 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo.                                                        | CONJ. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades.                                                           | CONJ. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final. | SERV. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b><br>(Art. 6º, XXIII, “D”, LF 14.133/21)                                                                                                                                                                                  | <p>A contratação deverá ser executada por empresa especializada e compreender todos os serviços, fornecimentos, materiais, componentes, acessórios e atividades técnicas necessários à <b>implantação, instalação, integração, funcionamento e entrada em operação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes</b>, destinados à Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Dores de Guanhanes/MG.</p> <p>A solução deverá observar as características da infraestrutura existente e ser tecnicamente compatível com os sistemas hidráulicos, eletromecânicos e demais equipamentos que permanecerão em operação na ETA.</p> <p>Constituem requisitos mínimos da contratação:</p> <p><b>a) Projeto Executivo:</b> elaboração e apresentação de projeto executivo contendo o detalhamento técnico da solução,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

dimensionamento e especificações dos 02 (dois) filtros, bem como os desenhos, memoriais, detalhes construtivos e demais elementos necessários à execução, contemplando as adequações e interligações necessárias aos sistemas hidráulico, de drenagem e demais componentes relacionados à operação dos filtros.

**b) Fornecimento dos equipamentos e componentes:** fornecimento integral dos 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade e de todos os materiais, componentes, acessórios e dispositivos necessários à sua instalação e pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, válvulas, tubulações, conexões, dispositivos de controle, sistema de drenagem, materiais de suporte e meio filtrante, bem como demais elementos previstos no projeto executivo e nas especificações técnicas.

**c) Montagem e instalação:** execução integral da montagem e instalação dos equipamentos, incluindo posicionamento, montagem hidro eletromecânica, execução das conexões e interligações necessárias, instalação do meio filtrante e demais componentes, bem como as adequações indispensáveis à integração das novas unidades com a infraestrutura existente.

**d) Remoção e destinação de componentes inservíveis:** quando necessária à execução do objeto, realização da desmontagem e remoção de componentes, estruturas ou materiais existentes que impeçam a implantação dos novos equipamentos, com acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais, observada a legislação aplicável.

**e) Interligações:** execução das interligações hidráulicas e eletromecânicas necessárias entre os novos filtros e os pontos disponibilizados pela Administração, observadas as responsabilidades definidas neste Termo de Referência.

**f) Testes e comissionamento:** realização dos testes necessários à verificação da instalação, estanqueidade, funcionamento, segurança operacional e desempenho dos equipamentos, incluindo os ajustes e correções eventualmente necessários para assegurar o adequado funcionamento do conjunto.

**g) Partida e acompanhamento operacional: realização da partida inicial dos equipamentos e acompanhamento operacional durante os testes e o comissionamento, de modo a verificar o adequado funcionamento das unidades após a instalação.**



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**h) Treinamento:** realização de treinamento destinado à equipe indicada pelo SAAE, abrangendo, no mínimo, operação dos filtros, procedimentos de rotina, lavagem/retrolavagem, cuidados operacionais, identificação de anormalidades e procedimentos básicos de manutenção preventiva.

**i) Documentação técnica:** fornecimento dos manuais de operação e manutenção, desenhos finais da instalação (*as built*, quando aplicável), especificações dos equipamentos e componentes, certificados, registros dos testes realizados e demais documentos técnicos necessários à adequada operação e manutenção das unidades.

**j) Compatibilidade com a infraestrutura existente:** todos os equipamentos, materiais e componentes fornecidos deverão ser compatíveis entre si e com as condições de instalação e interligação existentes na ETA, cabendo à Contratada realizar previamente as verificações técnicas necessárias ao correto dimensionamento e execução da solução.

**k) Normas técnicas e legislação aplicável:** a execução deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as especificações dos fabricantes e a legislação pertinente à implantação, operação e manutenção de sistemas de tratamento e abastecimento de água.

**l) Garantia: os equipamentos, materiais e serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, falhas decorrentes da instalação e demais vícios de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo das demais garantias legais e contratuais aplicáveis.**

**m) Dados técnicos de referência dos equipamentos já instalados: para fins de dimensionamento e compatibilização da proposta, informa-se que a ETA possui capacidade nominal de projeto de 12 (doze) L/s e que os 02 (dois) filtros atualmente instalados possuem vazão unitária de aproximadamente 3 (três) L/s cada, leito filtrante composto por camadas de areia e seixo rolado, retrolavagem manual dependente da operação simultânea de unidades, e interligação hidráulica realizada por barrilete comum às unidades. As especificações completas dos equipamentos e da interligação hidráulica existente constam, cabendo à Contratada confirmar tais condições mediante verificação técnica no local antes da elaboração do Projeto Executivo.**

A Contratada será responsável por fornecer todos os elementos necessários à **perfeita execução e funcionamento da solução**,



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                  | <p>ainda que determinados componentes ou acessórios necessários à instalação não estejam individualmente relacionados na descrição do objeto, desde que tecnicamente indispensáveis à execução das obrigações assumidas e estejam abrangidos pelo escopo contratado.</p> <p>As obrigações da Contratada deverão ser observadas em conjunto com a <b>delimitação de responsabilidades da Administração</b>, especialmente quanto às obras civis de base, licenciamento ambiental, disponibilização de energia elétrica trifásica, fornecimento de água para os testes e demais condições de infraestrutura expressamente atribuídas ao SAAE neste Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>MODELO DE<br/>EXECUÇÃO DO<br/>CONTRATO</b><br/>(Art. 6º, XXIII, “E”, LF<br/>14.133/21)</p> | <p>A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, instalação, montagem, interligações, realização de testes, comissionamento e treinamento operacional dos <b>02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes</b>, em estrita observância às especificações técnicas, ao projeto executivo e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p><b>1. Local de execução e entrega</b></p> <p>Os equipamentos, materiais e componentes deverão ser entregues, e os serviços de instalação, montagem, interligação, testes e comissionamento deverão ser realizados <b>no local indicado pelo SAAE, por meio do setor ou unidade administrativa responsável pela contratação</b>, de acordo com as necessidades e condições técnicas para execução do objeto.</p> <p>Para fins de referência, a execução poderá ocorrer na sede do SAAE de Dores de Guanhanes/MG, localizada na <b>Rua Cassimiro de Abreu, nº 435, Centro, Dores de Guanhanes/MG, CEP 35894-000</b>, ou em outro local integrante da estrutura da Estação de Tratamento de Água – ETA, desde que formalmente indicado pela Administração.</p> <p>O local exato de execução será informado à Contratada por meio da <b>Ordem de Serviço ou instrumento equivalente</b>, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>A Contratada deverá realizar previamente as verificações técnicas necessárias no local indicado, considerando as condições de acesso, instalação, montagem, segurança e interligação dos equipamentos.</p> |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 2. Forma de execução

A execução será realizada de forma integral, mediante o fornecimento dos equipamentos e materiais e a execução dos serviços necessários à sua instalação e entrada em operação.

A Contratada deverá observar as etapas previstas no projeto executivo e no cronograma de execução, quando estabelecido, garantindo a adequada sequência das atividades e a compatibilidade entre os serviços executados.

### 3. Obrigações da Contratada durante a execução

A Contratada deverá:

- a) fornecer equipamentos, materiais, componentes e acessórios **novos, sem uso anterior**, de primeira linha e adequados à finalidade a que se destinam;
- b) cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos, o projeto executivo e os prazos estabelecidos para execução do objeto;
- c) realizar o transporte, carga, descarga, movimentação e posicionamento dos equipamentos no local de instalação, assumindo os custos e riscos correspondentes até a conclusão da entrega;
- d) executar a montagem e instalação dos filtros, incluindo as interligações hidráulicas, eletromecânicas e demais conexões previstas no projeto executivo;
- e) fornecer e instalar o meio filtrante e todos os componentes necessários ao adequado funcionamento das unidades;
- f) executar as adequações e serviços de sua responsabilidade necessários à integração dos novos filtros com a infraestrutura existente;
- g) realizar os testes de estanqueidade, funcionamento, desempenho e demais verificações técnicas necessárias à adequada operação dos equipamentos;
- h) realizar o comissionamento e a partida inicial dos equipamentos, promovendo os ajustes necessários ao correto funcionamento das unidades;
- i) realizar treinamento operacional e de manutenção para os servidores indicados pelo SAAE;
- j) fornecer, ao final da execução, o **Manual de Operação e Manutenção – MOM** dos filtros, contendo orientações para



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>operação, limpeza, lavagem/retrolavagem, inspeção, manutenção preventiva e identificação de eventuais falhas;</p> <p>k) fornecer os desenhos finais da instalação e demais documentos técnicos necessários à operação e manutenção dos equipamentos, inclusive registros dos testes e do comissionamento realizados;</p> <p>l) manter o local de execução organizado durante os serviços e, ao término, retirar materiais, resíduos, ferramentas e equipamentos utilizados na execução, dando aos resíduos de sua responsabilidade a destinação adequada;</p> <p>m) utilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;</p> <p>n) fornecer e exigir de seus empregados a utilização dos equipamentos de proteção individual – EPIs e demais equipamentos de proteção necessários à execução segura dos serviços;</p> <p>o) comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a adequada execução do objeto.</p> <p><b>4. Prazo e condições de execução</b></p> <p>A execução do objeto deverá ser iniciada após 45(quarenta e cinco) dias após emissão da <b>Ordem de Serviço ou instrumento equivalente</b>, observando-se o prazo máximo estabelecido no instrumento de contratação.</p> <p>A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo SAAE, cronograma de execução contendo as principais etapas de fornecimento, instalação, montagem, testes e comissionamento.</p> <p>As atividades deverão ser planejadas de modo a minimizar interferências no funcionamento da Estação de Tratamento de Água e evitar paralisações desnecessárias do sistema.</p> <p>Eventuais alterações no cronograma somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia anuência da Administração.</p> <p><b>5. Testes, comissionamento e recebimento</b></p> <p>Após a conclusão da instalação, a Contratada deverá realizar os testes necessários para comprovar a adequada montagem, estanqueidade, funcionamento e desempenho dos</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

equipamentos, conforme as especificações técnicas e condições previstas no projeto executivo.

O comissionamento deverá contemplar a verificação dos principais componentes e sistemas relacionados aos filtros, bem como os ajustes necessários para sua adequada entrada em operação.

A conclusão da instalação não implicará, por si só, o recebimento definitivo do objeto, que dependerá da verificação, pelo SAAE, do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e da adequada execução das obrigações contratadas.

### 6. Garantia

A Contratada deverá assegurar **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação e falhas de funcionamento ou desempenho decorrentes de responsabilidade da Contratada.

Durante o período de garantia, constatado defeito ou falha de responsabilidade da Contratada, esta deverá realizar, sem ônus adicional para o SAAE, os reparos, substituições ou ajustes necessários à correção do problema.

A garantia não abrangerá falhas decorrentes de utilização inadequada, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, alterações realizadas pela Administração em desacordo com as orientações técnicas fornecidas ou outras situações comprovadamente não atribuíveis à Contratada.

A garantia contratual não prejudica as garantias legais aplicáveis aos equipamentos, materiais e serviços fornecidos.

### 7. Custos de execução

Caberá à Contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução das obrigações de sua responsabilidade, incluindo transporte, carga e descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares, EPIs, deslocamentos e demais despesas inerentes à execução do objeto.

### 8. Responsabilidades da Administração

Caberá ao SAAE disponibilizar as condições de infraestrutura que lhe forem expressamente atribuídas neste Termo de Referência, especialmente:



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    | <p>a) disponibilização do local para execução dos serviços;</p> <p>b) execução ou disponibilização das obras civis de base que sejam de responsabilidade da Administração;</p> <p>c) disponibilização de energia elétrica trifásica no ponto destinado à instalação, nas condições necessárias ao funcionamento dos equipamentos;</p> <p>d) disponibilização de água necessária à realização dos testes de estanqueidade e demais testes que dependam desse recurso;</p> <p>e) disponibilização dos pontos de entrada e saída do afluentes para as interligações de responsabilidade da Contratada;</p> <p>f) providências relativas ao licenciamento ambiental que sejam de responsabilidade da Administração;</p> <p>g) acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor formalmente designado.</p> <p><b>9. Fiscalização da execução</b></p> <p>A execução será acompanhada e fiscalizada pelo SAAE, por meio do gestor e do fiscal do contrato formalmente designados, aos quais caberá verificar o cumprimento das especificações, prazos, condições de execução e demais obrigações estabelecidas.</p> <p>A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos vícios, defeitos, falhas de instalação ou inadequações decorrentes de sua atuação.</p> |
| <p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b><br/>(Art. 6º, XXIII, “F”, LF 14.133/21)</p> | <p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b><br/>(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021)</p> <p>A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com as disposições da <b>Lei Federal nº 14.133/2021</b>, demais normas aplicáveis e atos administrativos expedidos pelo SAAE, observando-se a segregação das funções e as atribuições formalmente conferidas aos agentes responsáveis pelo acompanhamento da contratação.</p> <p>A fiscalização do contrato será exercida pela servidora <b>Roselei das Dores Andrade</b>, designada por meio da <b>Portaria nº 007/2026, de 08 de junho de 2026</b>, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das condições de fornecimento, instalação, montagem, testes, comissionamento e demais obrigações assumidas pela Contratada.</p> <p>A fiscalização será realizada de forma contínua durante a execução contratual, devendo a fiscal verificar, especialmente:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) a conformidade dos equipamentos, materiais e componentes fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- b) o cumprimento dos prazos e do cronograma de execução, quando estabelecido;
- c) a correta execução dos serviços de instalação, montagem e interligação dos equipamentos;
- d) a observância do projeto executivo e das condições técnicas aprovadas para a execução;
- e) a realização dos testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho previstos;
- f) a execução do comissionamento e da partida inicial dos equipamentos;
- g) a realização do treinamento operacional e de manutenção destinado à equipe do SAAE;
- h) a entrega do Manual de Operação e Manutenção – MOM e dos demais documentos técnicos previstos no Termo de Referência;
- i) a correção, pela Contratada, de eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidades identificadas durante a execução;
- j) as condições necessárias ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

A **medição e o ateste** serão realizados pela fiscal do contrato, com o apoio técnico dos servidores do SAAE que possuam conhecimento relacionado ao objeto, inclusive da área técnica responsável pela operação da ETA, sempre que necessário à adequada avaliação da execução.

O apoio técnico prestado pelos servidores do SAAE não implicará transferência das atribuições formais de fiscalização, permanecendo a servidora designada por portaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, nos limites de suas competências.

Compete à fiscal registrar no processo administrativo as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando cabível, a correção das falhas ou irregularidades identificadas e comunicando formalmente à autoridade competente situações que demandem providências que ultrapassem suas atribuições.

A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, prestar os esclarecimentos solicitados e disponibilizar as informações e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização exercida pelo SAAE **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada** pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos, pela segurança da execução e pelos danos decorrentes de sua



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                  | <p>atuação, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.</p> <p>As comunicações, notificações, solicitações de correção e demais registros relacionados à execução deverão ser formalizados sempre que a natureza da ocorrência exigir, de modo a assegurar a rastreabilidade dos atos de fiscalização e o adequado acompanhamento do contrato.</p> <p>O recebimento do objeto somente será realizado após a verificação do cumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, não sendo o simples ateste de determinada etapa suficiente para afastar a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades posteriormente constatados, observados os prazos legais e contratuais de garantia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b><br/>(Art. 6º, XXIII, “H”, LF 14.133/21)</p> | <p>A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à hipótese de contratação direta, bem como as disposições regulamentares pertinentes e os procedimentos estabelecidos pela Administração.</p> <p>A seleção do fornecedor será realizada mediante a verificação da <b>proposta mais vantajosa para a Administração</b>, considerando o critério de <b>menor preço</b>, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.</p> <p>O fornecedor deverá demonstrar capacidade para executar integralmente o objeto, considerando que a contratação compreende o fornecimento e a instalação dos equipamentos, bem como os serviços de montagem, interligações, testes, comissionamento e treinamento operacional.</p> <p>Para fins de seleção, serão observados, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) apresentação de proposta comercial contendo descrição clara e completa do objeto ofertado, quantitativos, valores unitários e total, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas pela Administração;</li><li>a.1) Será facultada aos interessados a realização de visita técnica <i>in loco</i> à ETA, mediante agendamento prévio junto ao SAAE, destinada ao conhecimento das condições físicas e operacionais do local, dos equipamentos já instalados e dos pontos de interligação. A não realização da visita não eximirá o interessado do conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, devendo, quando prevista no instrumento convocatório, ser apresentada declaração correspondente.</li><li>b) atendimento integral às especificações e aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;</li></ul> |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | <p>c) comprovação da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, na forma da legislação aplicável;</p> <p>d) comprovação da qualificação técnica mediante: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao projeto executivo e à execução dos serviços; registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente; e atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e a instalação anterior de sistemas de filtração ou equipamentos de tratamento de água de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.</p> <p>e) declaração de que o fornecedor conhece e aceita as condições estabelecidas para execução do objeto;</p> <p>f) apresentação dos documentos e declarações exigidos para a formalização da contratação direta.</p> <p>A proposta será considerada <b>inadequada</b> quando apresentar desconformidade com as especificações técnicas essenciais do objeto, condições incompatíveis com a execução contratual ou qualquer outra condição que comprometa o atendimento da necessidade da Administração.</p> <p>Não será admitida a seleção de fornecedor cuja proposta, embora apresente menor preço, não atenda integralmente aos requisitos técnicos e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>Na hipótese de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na <b>Lei Federal nº 14.133/2021</b> e na regulamentação aplicável ao procedimento de contratação direta.</p> <p>A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade da proposta e da documentação apresentada com as exigências estabelecidas, vedada a alteração da substância da proposta ou a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado originalmente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.</p> <p>A contratação será formalizada após a verificação da documentação pertinente e o cumprimento dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.</p> |
| <p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b><br/>(Art. 6º, XXIII, "I", LF 14.133/21)</p> | <p>O valor estimado da contratação é de R\$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta aos fornecedores especializados CNPJ: 27.320.319/0001-50 no fornecimento e instalação de sistemas de filtração para tratamento de água, cujas propostas/cotações integram o processo administrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</b><br>(Art. 6º, XXIII, “G”, LF 14.133/21) | <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à conclusão da instalação, das interligações, dos testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho, do comissionamento, da partida inicial, do treinamento operacional e da entrega da documentação técnica prevista, mediante aceitação do objeto pela fiscalização do contrato, com o apoio técnico dos servidores do SAAE responsáveis pela operação da ETA, quando necessário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b><br>(Art. 6º, XXIII, “C”, LF 14.133/21)   | <p>A solução consiste na <b>implantação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes</b>, destinados à etapa de filtração da Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de Dores de Guanhanes/MG, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e de todos os materiais e componentes necessários à sua instalação, integração e adequada operação.</p> <p>A solução deverá ser concebida de forma integrada às instalações existentes da ETA, considerando as características da infraestrutura disponível, os pontos de interligação hidráulica e eletromecânica e as condições necessárias à operação dos novos filtros, de modo a assegurar a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os sistemas existentes.</p> <p>O escopo compreenderá, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) <b>elaboração do projeto executivo</b>, contemplando o dimensionamento dos filtros, detalhamento das instalações, especificação dos componentes, arranjo físico e definição das interligações e adequações necessárias;</li><li>b) <b>fornecimento dos 02 (dois) filtros rápidos por gravidade</b>, em unidades operacionalmente independentes, incluindo todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao seu funcionamento;</li><li>c) <b>fornecimento e instalação do meio filtrante</b>, sistema de drenagem, válvulas, tubulações, conexões e demais elementos previstos nas especificações técnicas e no projeto executivo;</li><li>d) <b>montagem e instalação hidro eletromecânica</b> dos equipamentos e execução das interligações necessárias aos pontos disponibilizados pela Administração;</li><li>e) <b>adequações e serviços complementares de responsabilidade da Contratada</b>, necessários à perfeita integração dos novos filtros com a infraestrutura existente;</li><li>f) <b>realização de testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho</b>, destinados a verificar a correta instalação e operação dos equipamentos;</li><li>g) <b>comissionamento e partida inicial</b>, incluindo os ajustes necessários à adequada operação das unidades;</li><li>h) <b>treinamento dos servidores do SAAE</b>, abrangendo operação, procedimentos de rotina, lavagem/retrolavagem, inspeção e manutenção preventiva dos filtros;</li></ul> |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                  | <p>i) <b>fornecimento da documentação técnica final</b>, incluindo Manual de Operação e Manutenção – MOM, certificados, registros dos testes realizados, informações técnicas dos equipamentos e demais documentos necessários à operação e manutenção.</p> <p>A solução deverá permitir que os dois filtros sejam <b>operados e mantidos de forma independente</b>, possibilitando a retirada de uma unidade para inspeção, limpeza ou manutenção sem necessidade de paralisação simultânea de todas as unidades de filtração, desde que respeitadas as condições operacionais e de vazão do sistema.</p> <p>A concepção da solução deverá considerar a <b>compatibilidade hidráulica, mecânica e operacional</b> com os equipamentos e instalações existentes, devendo a Contratada realizar as verificações técnicas necessárias para a adequada implantação do objeto.</p> <p>Integram ainda a solução as atividades de transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, testes, comissionamento e treinamento, bem como a garantia dos equipamentos e serviços, de modo que o objeto seja entregue em <b>condições efetivas de funcionamento e operação</b>, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>As responsabilidades pela disponibilização da infraestrutura necessária à implantação da solução serão distribuídas entre Contratada e Administração de forma expressa neste Termo de Referência, especialmente quanto às obras civis de base, licenciamento ambiental, energia elétrica trifásica, disponibilidade de água para testes e pontos de entrada e saída para as interligações, evitando sobreposição ou lacunas de responsabilidade durante a execução.</p> |
| <p><b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br/>(Art. 6º, XXIII, “J”, LF 14.133/21)</p>                                                     | <p>02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00 Ficha 474 FR 2720</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Dores de Guanhanes, 08 de setembro de 2026.</p> <p>_____<br/>JANAILCE NATIELE DA CONCEICAO ANDRADE<br/>TECNICO EM QUIMICA</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, ENTREGA E CESSÃO DO PROJETO EXECUTIVO

##### ELABORAÇÃO, ENTREGA E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA AO SAAE DE DORES DE GUANHÃES/MG

O presente Anexo estabelece as condições técnicas mínimas para elaboração, entrega e disponibilização do Projeto Executivo e de toda a documentação técnica referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, destinados à Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Dores de Guanhanes/MG.

##### 1. RESPONSABILIDADE INTEGRAL DA CONTRATADA

A Contratada será integralmente responsável pela concepção, levantamento técnico, dimensionamento, elaboração do Projeto Executivo, fornecimento dos equipamentos, fabricação quando necessária, montagem, instalação, interligações hidráulicas e eletromecânicas, testes, comissionamento, partida assistida, treinamento operacional e entrega da solução em pleno funcionamento.

A contratação caracteriza-se como solução completa (*turn-key*), cabendo à Contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, dispositivos, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de apoio e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto, ainda que não estejam individualmente descritos neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao funcionamento adequado do sistema.

O SAAE não fornecerá projeto executivo, desenhos de fabricação ou detalhamento da solução, competindo exclusivamente à Contratada desenvolver toda a engenharia necessária para adaptação da solução às condições existentes da Estação de Tratamento de Água.

##### 2. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A realização de visita técnica prévia às instalações da ETA é obrigatória para todas as empresas interessadas na contratação.

A visita técnica possui caráter indispensável, considerando que:

- a ETA encontra-se em operação;
- os novos filtros deverão ser projetados e instalados em estrutura existente;
- a solução será desenvolvida sob medida para a realidade operacional da unidade;
- será necessária a compatibilização hidráulica, estrutural e eletromecânica com os equipamentos existentes.

Durante a visita técnica, caberá à empresa realizar todos os levantamentos, medições, inspeções, registros fotográficos, conferências dimensionais e verificações que considerar necessárias para elaboração de sua proposta e do Projeto Executivo.

A ausência de levantamento adequado não constituirá motivo para solicitação de aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração contratual ou prorrogação de prazo decorrentes de erros de dimensionamento ou incompatibilidades da solução proposta.

Ao apresentar a proposta, a empresa declarará que possui pleno conhecimento das condições locais de execução e das características da infraestrutura existente.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá elaborar Projeto Executivo completo da solução, compatível com as condições existentes da ETA.

O Projeto Executivo deverá contemplar, no mínimo:

- levantamento técnico das condições existentes;
- memorial descritivo da solução;
- memória de cálculo hidráulica e de dimensionamento dos filtros;
- especificações técnicas dos equipamentos e componentes;
- plantas de implantação;
- plantas baixas, cortes e detalhes construtivos;
- detalhes das interligações hidráulicas e eletromecânicas;
- diagrama de funcionamento do sistema;
- especificação do meio filtrante;
- especificação do sistema de drenagem e retrolavagem;
- lista completa de materiais e equipamentos;
- quantitativos dos componentes fornecidos;
- cronograma executivo de implantação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do projeto.

O Projeto Executivo deverá ser previamente apresentado ao SAAE para análise técnica e compatibilização com a infraestrutura existente, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo correto dimensionamento e funcionamento da solução.

### 4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Ao término da execução, a Contratada deverá entregar ao SAAE toda a documentação técnica produzida durante a contratação.

A documentação deverá ser entregue:

- em meio físico, devidamente assinada pelo responsável técnico quando aplicável;
- em meio digital, em arquivo PDF;
- em formato digital editável dos arquivos originais utilizados na elaboração do projeto (DWG, DXF ou formato equivalente para desenhos técnicos, além de planilhas, memoriais e demais arquivos editáveis).

Deverão ser entregues, no mínimo:

- Projeto Executivo completo;
- memorial descritivo;
- memória de cálculo;
- desenhos executivos;
- diagramas hidráulicos e eletromecânicos;
- lista de materiais;
- ART/RRT e respectivos comprovantes;
- certificados dos equipamentos;
- manuais de operação e manutenção;
- relatórios de testes e comissionamento;
- desenhos finais da instalação (*as built*), refletindo fielmente a solução efetivamente executada.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. CESSÃO DE USO E INCORPORAÇÃO AO ACERVO TÉCNICO DO SAAE

Toda a documentação técnica produzida em decorrência desta contratação, inclusive Projeto Executivo, memoriais, memórias de cálculo, desenhos, arquivos digitais, diagramas, plantas, especificações, documentos *as built* e demais elementos técnicos, será entregue ao SAAE de Dores de Guanhanes/MG e passará a integrar o acervo técnico permanente da Autarquia.

A documentação ficará disponível para consulta, utilização, reprodução, arquivamento e atualização pelo SAAE, sempre que necessária para operação, manutenção, fiscalização, ampliação, reforma, substituição de equipamentos, futuras contratações, elaboração de novos projetos ou qualquer outra intervenção na Estação de Tratamento de Água.

A entrega da documentação técnica constitui obrigação contratual essencial, não gerando qualquer custo adicional ao SAAE.

A Contratada não poderá restringir o acesso do SAAE aos arquivos técnicos, tampouco limitar sua utilização para fins institucionais relacionados à infraestrutura da ETA.

Permanecem preservados os direitos morais de autoria do responsável técnico pela elaboração do projeto, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do direito de uso permanente da documentação pelo SAAE.

### 6. CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após:

- entrega integral da solução em funcionamento;
- realização dos testes e do comissionamento com resultados satisfatórios;
- treinamento da equipe operacional do SAAE;
- entrega de toda a documentação técnica prevista neste Anexo, em meio físico e digital;
- apresentação da ART referente ao Projeto Executivo e da ART referente à execução dos serviços, quando cabíveis.

A ausência de qualquer documento previsto neste Anexo impedirá o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISITANTES</b>                                                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SAMA<br>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DORES DE GUANHÃES - SAAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>                                               | ADRIEL GOMES REPOLHO CABRAL - GESTOR AMBIENTAL - CREA/MG 420136/D<br>ECOSENSE ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b><br>(Art. 18, §1º, I, LF 14.133/21) | <p>A Estação de Tratamento de Água - ETA do Município de Dores de Guanhanes/MG apresenta necessidade de adequação de sua estrutura operacional, com o objetivo de assegurar maior continuidade, segurança, confiabilidade e eficiência à etapa de filtração e, conseqüentemente, ao serviço público de abastecimento de água.</p> <p>Em 2025, após o comprometimento estrutural do antigo conjunto de filtros comunicantes, foram implantados 02 (dois) filtros rápidos por gravidade em unidades operacionais independentes. A configuração atualmente instalada representa etapa importante de estabilização do sistema, porém ainda opera com capacidade de filtração inferior à capacidade nominal de projeto da ETA.</p> <p>Conforme avaliação técnica disponibilizada pelo SAAE, a ETA possui capacidade nominal de 12 L/s, enquanto os 02 (dois) filtros atualmente instalados possuem vazão unitária de aproximadamente 3 L/s, totalizando capacidade instalada de filtração de 6 L/s. Além da limitação de capacidade, o arranjo atual restringe a execução adequada da retrolavagem, uma vez que o procedimento depende da operação simultânea das demais unidades para fornecimento de vazão e pressão de lavagem.</p> <p>Dessa forma, a necessidade administrativa consiste na complementação do sistema de filtração mediante a implantação de mais 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, integrados à infraestrutura existente. A solução deverá ser tecnicamente compatível com os equipamentos já instalados e contemplar todos os elementos necessários à sua efetiva entrada em operação.</p> <p>A contratação mostra-se tecnicamente necessária não apenas para recompor a capacidade instalada da etapa de filtração, mas também para adequar o arranjo operacional da ETA. A implantação das 02 (duas) novas unidades permitirá complementar os filtros existentes, visando restabelecer a capacidade nominal de 12 L/s prevista para o sistema e proporcionar configuração mais adequada aos procedimentos de lavagem/retrolavagem, inspeção e manutenção, com redução das interrupções operacionais atualmente verificadas. Considerando que os novos equipamentos deverão funcionar de forma integrada às instalações existentes, a solução deverá compreender verificações técnicas no local, elaboração do Projeto Executivo, fornecimento dos equipamentos e</p> |



**MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                          | componentes, instalação, interligações, testes, comissionamento, partida e treinamento operacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL</b><br>(Art. 18, §1º, II, LF 14.133/21)                                                                                                                                                                       | <p>A demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD, no qual foi classificada com grau de prioridade alto e indicada a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar em razão da complexidade do objeto.</p> <p>Antes da formalização da contratação, o setor competente deverá verificar e registrar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual - PCA do exercício vigente, quando aplicável, bem como com o planejamento orçamentário do Município e do SAAE. O DFD indica a dotação 02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00, Ficha 474, FR 2720, devendo sua adequação ser confirmada na fase própria do processo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| <b>ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES</b><br>(Art. 18, §1º, IV, LF 14.133/21)                                                                                                                                                                                    | <p>A estimativa das quantidades foi definida a partir da necessidade operacional identificada na ETA e da configuração atualmente existente. Considerando que cada unidade instalada possui vazão aproximada de 3 L/s e que a capacidade nominal da ETA é de 12 L/s, a complementação com 02 (dois) novos filtros permitirá recompor a capacidade de filtração prevista para o sistema, observadas as condições efetivamente verificadas no Projeto Executivo.</p> <p>Os quantitativos abrangem não apenas os equipamentos principais, mas também os conjuntos de materiais e serviços indispensáveis à implantação e ao funcionamento das novas unidades. Embora apresentados separadamente para fins de definição quantitativa e compreensão do escopo, todos os componentes integram o mesmo Lote 1 e não deverão ser adjudicados isoladamente.</p> <table><tr><th>ITEM / ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID. / QUANT.</th></tr><tr><td>1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente.</td><td>UN / 02</td></tr><tr><td>2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo.</td><td>CONJ. / 01</td></tr><tr><td>3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades.</td><td>CONJ. / 01</td></tr><tr><td>4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final.</td><td>SERV. / 01</td></tr></table> | ITEM / ESPECIFICAÇÃO | UNID. / QUANT. | 1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente. | UN / 02 | 2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo. | CONJ. / 01 | 3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades. | CONJ. / 01 | 4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final. | SERV. / 01 |
| ITEM / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. / QUANT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 1 - LOTE 1 - Filtro Rápido por Gravidade, em unidade operacional independente, destinado à complementação do sistema de filtração da ETA, com características e desempenho compatíveis com a infraestrutura existente.                                   | UN / 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 2 - LOTE 1 - Carga de leito filtrante necessária ao funcionamento dos 02 (dois) filtros, composta por camadas de suporte e meios filtrantes conforme especificações técnicas e Projeto Executivo.                                                        | CONJ. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 3 - LOTE 1 - Conjunto de materiais hidráulicos, conexões, válvulas, tubulações, flanges, vedações, acessórios e demais componentes necessários à instalação e interligação das novas unidades.                                                           | CONJ. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
| 4 - LOTE 1 - Serviços técnicos compreendendo levantamento e verificações no local, Projeto Executivo, montagem e instalação hidro-eletromecânica, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento operacional e documentação técnica final. | SERV. / 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                                                                                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |            |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | <p>A quantidade indicada corresponde à solução necessária ao atendimento da demanda identificada, ficando o dimensionamento definitivo, a compatibilização das interligações e a confirmação dos detalhes construtivos a cargo da Contratada, mediante Projeto Executivo e verificações técnicas no local.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b><br>(Art. 18, §1º, V, LF 14.133/21)     | <p>Para definição da solução mais adequada, foram consideradas, em nível de planejamento, formas possíveis de atendimento da necessidade, levando-se em conta a integração obrigatória com a infraestrutura existente, a necessidade de compatibilidade hidráulica e operacional e a responsabilidade pelo desempenho final do conjunto.</p> <p><b>Alternativa 1</b> - aquisição isolada dos filtros: a simples aquisição dos equipamentos, desacompanhada de Projeto Executivo, interligações, montagem, testes e comissionamento, não atende integralmente à necessidade, pois transfere à Administração interfaces técnicas relevantes e amplia o risco de incompatibilidade com a estrutura existente.</p> <p><b>Alternativa 2</b> - contratação separada de equipamentos, materiais e serviços: embora possível em tese, a fragmentação aumenta o número de interfaces entre fornecedores, dificulta a atribuição de responsabilidade por eventuais falhas de integração e pode gerar incompatibilidades entre projeto, equipamentos, materiais hidráulicos e instalação.</p> <p><b>Alternativa 3</b> - contratação de solução completa por empresa especializada: compreende Projeto Executivo, fornecimento dos 02 filtros e respectivos componentes, materiais hidráulicos e meio filtrante, montagem, interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento e documentação final. Essa alternativa concentra a responsabilidade técnica e contratual pela integração e pelo funcionamento da solução.</p> <p>Diante das características da ETA e da necessidade de integração com os equipamentos já existentes, a contratação da solução completa em lote único mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e de gestão contratual.</p> <p>Para a formação do preço estimado, a pesquisa de mercado deverá comparar propostas de escopo equivalente, contemplando todos os custos necessários à entrega da solução em efetivas condições de funcionamento. Na fase de seleção do fornecedor, deverá ser disponibilizada aos interessados visita técnica facultativa à ETA, destinada ao conhecimento prévio das condições físicas e operacionais do local, acessos, equipamentos existentes, pontos de interligação, espaço disponível e demais particularidades que possam influenciar a formulação da proposta e a composição dos preços.</p> |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b><br>(Art. 18, §1º, III, LF 14.133/21) | <p><b>1. Execução por empresa especializada:</b> a futura contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a natureza e complexidade do objeto e assumir responsabilidade pelos serviços e fornecimentos compreendidos no escopo.</p> <p><b>2. Projeto Executivo:</b> deverá ser elaborado pela Contratada a partir das condições efetivamente verificadas na ETA, contemplando o dimensionamento e detalhamento da solução, especificações dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>equipamentos e componentes, desenhos, memoriais, detalhes construtivos, interligações hidráulicas e eletromecânicas e demais adequações necessárias à implantação das novas unidades. A exigência decorre da necessidade de integração dos novos filtros aos equipamentos e sistemas existentes, devendo o dimensionamento definitivo ser estabelecido com base nas condições reais do local.</p> <p><b>3. Compatibilidade técnica:</b> os equipamentos, materiais e componentes deverão ser compatíveis entre si e com os sistemas hidráulicos, eletromecânicos, de drenagem e demais instalações que permanecerão em operação na ETA.</p> <p><b>4. Fornecimento integral:</b> deverão ser fornecidos os 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade e todos os materiais, componentes, acessórios, dispositivos, válvulas, tubulações, conexões, materiais de suporte e meio filtrante tecnicamente necessários ao pleno funcionamento da solução.</p> <p><b>5. Montagem e interligações:</b> a Contratada deverá executar o posicionamento, montagem hidro-eletromecânica, instalação do meio filtrante, conexões, interligações e adequações indispensáveis à integração das novas unidades.</p> <p><b>6. Testes, comissionamento e partida:</b> deverão ser realizados testes de montagem, estanqueidade, funcionamento e desempenho, seguidos de comissionamento, ajustes e partida inicial das unidades.</p> <p><b>7. Treinamento e documentação:</b> deverá ser realizado treinamento da equipe indicada pelo SAAE, abrangendo operação, lavagem/retrolavagem, inspeção e manutenção preventiva, com entrega dos manuais, registros de testes, certificados e documentação técnica final.</p> <p><b>8. Garantia:</b> os equipamentos, materiais e serviços deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições do Termo de Referência e do instrumento contratual.</p> <p><b>9. Visita técnica e levantamento das condições existentes:</b> deverá ser disponibilizada aos interessados a possibilidade de realização de visita técnica <i>in loco</i> à ETA, em caráter facultativo, com a finalidade de permitir o conhecimento prévio das condições físicas e operacionais do local, acessos, equipamentos existentes, pontos de interligação, espaço disponível e demais particularidades relevantes à elaboração da proposta. A opção pela não realização da visita não afastará a responsabilidade do licitante quanto ao conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, devendo ser apresentada, quando prevista no instrumento convocatório, declaração correspondente. Após a contratação e previamente à elaboração do Projeto Executivo e à execução dos serviços, a Contratada deverá obrigatoriamente realizar levantamento e verificações técnicas no local, conferindo medidas, cotas, níveis, condições hidráulicas, pontos de interligação e demais informações necessárias ao correto dimensionamento e à compatibilização dos novos filtros com a infraestrutura existente.</p> <p><b>10. Responsabilidade técnica e normas:</b> a execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia, especificações dos fabricantes e legislação pertinente, com apresentação das responsabilidades profissionais exigíveis para projeto e execução.</p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       | <p><b>11. Responsabilidades da Administração:</b> caberá ao SAAE disponibilizar o local, as obras civis de base que lhe forem atribuídas, energia elétrica trifásica, água para testes, pontos de entrada e saída para interligações, providências de licenciamento ambiental de sua competência e fiscalização contratual.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b><br/>(Art. 18, §1º, VI, LF 14.133/21)</p> | <p>Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi considerada proposta comercial obtida junto a empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de tratamento de água, elaborada especificamente para atendimento da demanda da Estação de Tratamento de Água – ETA de Dores de Guanhanes/MG.</p> <p>A proposta contempla o fornecimento de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, com capacidade unitária de 3 L/s, bem como materiais hidráulicos e serviços técnicos relacionados à implantação da solução, incluindo projeto, montagem hidro-eletromecânica, testes, start-up e treinamento operacional.</p> <p>A proposta comercial consultada apresenta valor de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais) por unidade, totalizando R\$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais) para os 02 (dois) filtros.</p> <p>Dessa forma, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se o valor de R\$ 125.160,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais) como referência preliminar da contratação, sem prejuízo da realização da pesquisa formal de preços na fase preparatória do procedimento, mediante utilização dos parâmetros e fontes admitidos pela legislação aplicável, visando à definição do valor estimado da contratação.</p>                                                                       |
| <p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b><br/>(Art. 18, §1º, VII, LF 14.133/21)</p> | <p>A solução consiste na contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, destinados à complementação do sistema de filtração da ETA do SAAE de Dores de Guanhanes/MG.</p> <p>A contratação deverá abranger, de forma integrada, o levantamento e as verificações técnicas necessárias no local, a elaboração do Projeto Executivo a partir das condições efetivamente constatadas, o fornecimento dos filtros, meio filtrante, materiais hidráulicos, componentes e acessórios, transporte, montagem, instalação, interligações hidráulicas e eletromecânicas, eventuais adequações indispensáveis, testes, comissionamento, partida inicial, treinamento dos servidores e entrega da documentação técnica final.</p> <p>As novas unidades deverão operar de forma independente e ser integradas aos 02 (dois) filtros existentes, de modo a recompor a capacidade prevista para a etapa de filtração e ampliar a disponibilidade operacional, proporcionando melhores condições para inspeção, manutenção e retrolavagem. O Projeto Executivo deverá confirmar o dimensionamento definitivo, as condições de interligação e a compatibilidade da solução com as condições físicas, hidráulicas e operacionais verificadas na ETA.</p> <p>As especificações construtivas detalhadas constantes da documentação</p> |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                  | <p>técnica do SAAE deverão ser tratadas no Termo de Referência e confirmadas tecnicamente antes da publicação do instrumento de contratação, especialmente nos pontos em que houver necessidade de compatibilização com os equipamentos existentes ou inconsistência material de informação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>JUSTIFICATIVA<br/>PARA O<br/>PARCELAMENTO OU<br/>NÃO DA<br/>CONTRATAÇÃO</b><br/>(Art. 18, §1º, VIII, LF<br/>14.133/21)</p> | <p>Não se recomenda o parcelamento do objeto em contratações independentes. Embora o escopo contenha equipamentos, materiais e serviços identificáveis, esses elementos possuem elevada interdependência técnica e funcional e devem resultar em um único sistema integrado e operacional.</p> <p>A separação entre projeto, filtros, materiais hidráulicos, montagem, interligações e comissionamento ampliaria o risco de incompatibilidades, sobreposição ou lacunas de responsabilidade, divergências entre fornecedores e dificuldades na apuração de responsabilidade por falhas de desempenho do conjunto.</p> <p>Assim, a contratação deverá ser estruturada em 01 (um) único Lote 1, adjudicado integralmente a uma única empresa, responsável pela solução completa. A discriminação dos componentes na estimativa de quantidades tem finalidade técnica e orçamentária e não representa autorização para adjudicação isolada.</p> <p>A opção pelo lote único preserva a unidade de responsabilidade técnica e contratual, favorece a compatibilização com a infraestrutura existente e permite exigir da Contratada a entrega da solução em efetivas condições de funcionamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>DEMONSTRATIVO<br/>DOS RESULTADOS<br/>PRETENDIDOS</b><br/>(Art. 18, §1º, IX, LF<br/>14.133/21)</p>                          | <p><b>1. Recomposição da capacidade de filtração:</b> complementar a capacidade instalada mediante implantação de 02 (dois) novos filtros, visando restabelecer a capacidade nominal de 12 L/s prevista para a ETA, observada a confirmação do dimensionamento e da compatibilidade da solução no Projeto Executivo.</p> <p><b>2. Melhoria da retrolavagem:</b> proporcionar arranjo operacional mais adequado para os procedimentos de lavagem/retrolavagem, reduzindo a necessidade de interrupções e as limitações atualmente verificadas.</p> <p><b>3. Continuidade e segurança operacional:</b> aumentar a disponibilidade da etapa de filtração e reduzir o risco de paralisação simultânea das unidades.</p> <p><b>4. Compatibilidade e desempenho:</b> assegurar que equipamentos, componentes e interligações funcionem de maneira integrada com a infraestrutura existente.</p> <p><b>5. Melhor manutenção:</b> permitir intervenções individualizadas de inspeção, limpeza e manutenção com maior flexibilidade operacional.</p> <p><b>6. Capacitação da equipe:</b> garantir que os servidores indicados pelo SAAE recebam treinamento para operação, retrolavagem, inspeção e manutenção preventiva.</p> <p><b>7. Eficiência administrativa:</b> concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo Projeto Executivo, fornecimento, instalação, integração e desempenho inicial do conjunto, reduzindo interfaces e</p> |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                             | riscos contratuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO</b><br>(Art. 18, §1º, X, LF 14.133/21) | <p><b>1. Aprovação do ETP:</b> formalizar a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pelos setores competentes.</p> <p><b>2. Verificação do PCA e da disponibilidade orçamentária:</b> confirmar o enquadramento da demanda no planejamento anual e a existência de dotação suficiente para suportar a contratação.</p> <p><b>3. Consolidação do Termo de Referência:</b> revisar e aprovar o TR, garantindo coerência entre objeto, quantitativos, requisitos, responsabilidades, critérios de aceitação, garantia e condições de execução.</p> <p><b>4. Validação técnica das especificações:</b> confirmar, pelo setor técnico competente, os parâmetros construtivos e operacionais que serão exigidos, especialmente os destinados à compatibilidade com os filtros existentes, corrigindo previamente eventuais inconsistências materiais da documentação técnica.</p> <p><b>5. Pesquisa formal de preços:</b> obter e analisar preços de soluções equivalentes, com escopo comparável, para definição do valor estimado da contratação.</p> <p><b>6. Disponibilização de visita técnica:</b> organizar, na fase de seleção do fornecedor, a possibilidade de visita técnica facultativa à ETA pelos interessados, definindo responsável, horários e forma de emissão da declaração correspondente, quando aplicável.</p> <p><b>7. Preparação da infraestrutura sob responsabilidade do SAAE:</b> verificar as condições das bases civis, pontos de energia elétrica trifásica, água para testes, pontos de entrada e saída e demais condições que devam ser disponibilizadas pela Administração.</p> <p><b>8. Fiscalização e gestão:</b> designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e definir os procedimentos de recebimento, testes e aceitação do objeto.</p> <p><b>9. Providências ambientais e administrativas:</b> assegurar que licenças, autorizações ou demais providências de responsabilidade da Administração estejam regulares e compatíveis com a execução pretendida.</p> |
| <b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</b><br>(Art. 18, §1º, XI, LF 14.133/21)                      | <p>A execução do objeto depende da disponibilidade e adequação da infraestrutura existente da ETA, especialmente das bases civis, alimentação elétrica trifásica, pontos hidráulicos de entrada e saída, água necessária aos testes e condições operacionais para realização das interligações.</p> <p>Não se identifica, a partir dos documentos analisados, necessidade obrigatória de contratação autônoma adicional para que o objeto seja licitado, desde que as providências atribuídas ao SAAE estejam disponíveis no momento adequado. Caso sejam constatadas adequações civis ou de infraestrutura além das responsabilidades previstas, elas deverão ser previamente avaliadas pela Administração para evitar interferências no cronograma de implantação.</p> <p>A contratação também se relaciona operacionalmente aos 02 (dois) filtros</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                  | <p>já instalados, pois as novas unidades deverão ser dimensionadas e interligadas de modo compatível com o sistema existente.</p> <p>Consigno que a contratação dos 02 (dois) filtros realizada em 2025 teve natureza emergencial (art. 75, VIII), fundamentada em risco iminente de colapso do sistema de tratamento então vigente, e limitou-se à solução imediatamente viável para debelar aquele risco. A necessidade ora tratada decorre de diagnóstico técnico posterior e distinto, formulado a partir da avaliação da operação da ETA já com os 2 (dois) filtros instalados, que evidenciou a manutenção de capacidade de filtração inferior à nominal (6 L/s de uma capacidade de projeto de 12 L/s) e limitação operacional na retrolavagem — circunstâncias que não estavam plenamente equacionadas pela contratação emergencial anterior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS ADOTADAS</b><br/>(Art. 18, §1º, XII, LF 14.133/21)</p>                       | <p>A implantação dos novos filtros ocorre em estrutura destinada ao tratamento de água e tende a produzir impactos ambientais predominantemente associados à fase de instalação, montagem, transporte, geração de resíduos e eventual remoção de componentes existentes.</p> <p>Entre os impactos potenciais destacam-se a geração de resíduos de embalagens, sobras de materiais e componentes inservíveis; consumo de recursos e energia durante fabricação, transporte e instalação; geração temporária de ruído e movimentação de materiais; e necessidade de manejo adequado de resíduos eventualmente retirados durante as adaptações.</p> <p>Como medidas de controle, a Contratada deverá promover acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade; manter o local organizado; evitar desperdícios de materiais; observar as normas de segurança e ambientais aplicáveis; e adotar procedimentos que reduzam perdas e retrabalhos durante a instalação.</p> <p>As providências relativas ao licenciamento ambiental da ETA que sejam de responsabilidade da Administração permanecerão a cargo do SAAE. A implantação deverá ser compatibilizada com as condições e obrigações ambientais aplicáveis à unidade.</p> |
| <p><b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b><br/>(Art. 18, §1º, XIII, LF 14.133/21)</p> | <p>Após análise da necessidade, dos quantitativos, das alternativas de mercado, dos requisitos técnicos, da solução integrada, das responsabilidades envolvidas e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e necessária ao atendimento da demanda operacional da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Dores de Guanhanes/MG.</p> <p>A solução mais plausível consiste na contratação, em Lote 1 único, de empresa especializada responsável pelo levantamento das condições existentes, elaboração do Projeto Executivo, fornecimento dos 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade e respectivos componentes, instalação e interligações, testes, comissionamento, partida, treinamento e documentação técnica, assegurando unidade de responsabilidade pela compatibilização, integração e funcionamento do conjunto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    | <p>A contratação mostra-se viável, condicionada à conclusão da pesquisa formal de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária e do planejamento anual, validação final das especificações técnicas pelo setor competente e observância das demais providências preparatórias indicadas neste ETP.</p> <p>Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com consolidação do Termo de Referência e dos demais documentos necessários, visando ao atendimento do interesse público com segurança técnica, operacional e administrativa.</p> |
| <p>Dores de Guanhanes/MG 25 de Agosto de 2026</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Adriel Gomes Repolho Cabral<br/>Gestor Ambiental - CREA/MG 420136/D<br/>EcoSense Engenharia e Gestão Ambiental LTDA</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**OBSERVAÇÃO:** Na presente licitação, a análise da habilitação ocorrerá após o julgamento da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor (ou consolidação), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, devendo constar a identificação de seus administradores.

**1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

**d)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

#### 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

**3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando cabível, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, na forma da legislação aplicável.

#### 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

##### 4.1 – Capacidade Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem a execução de serviços envolvendo, isolada ou conjuntamente:

- fornecimento e instalação de filtros rápidos por gravidade;
- implantação, ampliação, reforma ou modernização de Estação de Tratamento de Água (ETA);
- montagem hidromecânica e/ou eletromecânica de sistemas de tratamento de água;
- fornecimento e instalação de equipamentos destinados ao tratamento de água para abastecimento público.

O atestado deverá conter informações que permitam identificar o contratante, o objeto executado, o período de execução e a declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

### 4.2 – Registro da Empresa

A licitante deverá apresentar **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade, compatível com o objeto da contratação.

### 4.3 – Capacidade Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante de seu quadro permanente ou vinculado mediante contrato de prestação de serviços, responsável técnico pela execução dos serviços.

A comprovação será realizada mediante apresentação de:

- Certidão de Registro e Quitação do profissional junto ao CREA;
- documento que comprove o vínculo entre o profissional e a licitante, admitidas as formas previstas na legislação.

### 4.4 – Acervo Técnico do Responsável Técnico

O responsável técnico indicado deverá apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, envolvendo sistemas de tratamento de água, instalação de filtros rápidos por gravidade, montagem hidroeletrônica de ETA ou serviços equivalentes.

### 4.5 – Declaração de Estrutura Técnica e Operacional

A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura técnica, operacional, equipamentos, ferramentas, equipe especializada e logística necessárias para executar integralmente o objeto contratado, contemplando:

- elaboração do projeto executivo;
- fornecimento dos equipamentos e materiais;
- montagem hidroeletrônica;
- testes de funcionamento;
- comissionamento;
- treinamento operacional dos servidores indicados pelo SAAE.

### 4.6 – Assistência Técnica e Suporte Operacional

A licitante deverá apresentar declaração de que dispõe de assistência técnica própria, autorizada, credenciada ou estrutura de atendimento técnico capaz de prestar suporte durante todo o período de garantia dos equipamentos, indicando os meios de atendimento e o prazo máximo para início do suporte técnico.

### 4.7 – Diligências

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar documentos complementares destinados à comprovação da



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

capacidade técnica da licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

### 5 – GARANTIA DO FORNECIMENTO E DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os equipamentos fornecidos deverão ser **novos, sem uso, de primeiro fornecimento**, atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e possuir padrão de qualidade compatível com sua aplicação em sistema público de tratamento de água.

**5.2.** A contratada deverá fornecer, no ato da entrega e da conclusão da instalação, todos os manuais de operação, manutenção, instalação e segurança dos equipamentos, preferencialmente em língua portuguesa, bem como demais documentos técnicos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

**5.3.** A contratada deverá garantir assistência técnica durante todo o período de garantia, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva decorrente de defeitos de fabricação, instalação ou montagem, bem como o fornecimento das peças e componentes necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

**5.4.** Os equipamentos, componentes e serviços executados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo e da entrada em operação dos filtros rápidos por gravidade, abrangendo defeitos de fabricação, instalação, funcionamento, desempenho e montagem.

**5.5.** Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer equipamentos, componentes ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou falhas de funcionamento, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE DORES DE GUANHÃES/MG MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### **PARTES**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Dores de Guanhanes/MG, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu/sua \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail institucional \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Processo Administrativo, pela Dispensa de Licitação, pelo Termo de Referência e seus anexos, pela proposta da CONTRATADA e pelas condições que estipulam a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, em unidades operacionais independentes, destinados à Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Dores de Guanhanes/MG, incluindo os serviços e componentes necessários à adequada instalação, integração, funcionamento e entrada em operação.

1.2. A contratação compreende, de forma integrada, a elaboração do Projeto Executivo, o fornecimento dos equipamentos e componentes, a montagem e instalação hidro-eletromecânica, as interligações, os testes, o comissionamento, a partida inicial/assistida, o treinamento operacional e a entrega da documentação técnica final, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

1.3. A contratação caracteriza-se como solução completa (turn-key), cabendo à CONTRATADA fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, dispositivos, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de apoio e demais elementos necessários à perfeita execução e funcionamento do objeto, desde que abrangidos pelo escopo contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente Instrumento de Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Termo de Referência e seus anexos, o Aviso/ato da Dispensa de Licitação, a proposta da CONTRATADA, os documentos que instruem o processo administrativo e demais peças integrantes do processo, independentemente de transcrição.



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.2. O valor contratado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive transporte, carga e descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares, EPIs, deslocamentos e demais despesas inerentes às obrigações da CONTRATADA.

2.3. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir quantitativos, quando cabível, observados os limites e hipóteses previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Serão formalizadas mediante termo aditivo as alterações contratuais que legalmente o exigirem, inclusive as decorrentes de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou de acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo para **execução integral do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA concluir, dentro desse prazo, todas as etapas necessárias à entrega da solução em pleno funcionamento, incluindo a elaboração e entrega do Projeto Executivo, fornecimento e instalação dos 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, execução das interligações e adaptações necessárias, realização dos testes, comissionamento, partida assistida, treinamento dos operadores e entrega da documentação técnica exigida no Termo de Referência e seus anexos.

3.3. A CONTRATADA deverá observar as etapas previstas no Projeto Executivo e no cronograma de execução, quando estabelecido, planejando as atividades de modo a minimizar interferências no funcionamento da ETA e evitar paralisações desnecessárias.

3.4. O prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses não se confunde com o prazo de execução previsto no item 3.2, permanecendo o contrato vigente pelo período estabelecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, inclusive recebimento definitivo, entrega e disponibilização da documentação técnica, garantia e demais obrigações decorrentes da contratação.

3.5. Eventuais alterações dos prazos de vigência ou de execução somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à conclusão da instalação, das interligações, dos testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho, do comissionamento, da partida inicial, do treinamento operacional e da entrega integral da documentação técnica prevista no Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução e ao recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do contrato, com apoio técnico dos servidores do SAAE responsáveis pela operação da ETA, quando necessário.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Dores de Guanhanes/MG, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sem rasuras, contendo o número do contrato e os dados necessários ao pagamento.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação ou qualquer circunstância



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento somente após a regularização da pendência.

4.5. Sobre os pagamentos serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive IRRF, INSS, ISSQN e demais tributos incidentes, quando cabíveis.

4.6. O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA os valores correspondentes a multas administrativas, glosas, indenizações ou prejuízos causados à Administração, observado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma prevista na legislação aplicável, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

4.8. Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período contratual, salvo as hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reajustamento.

5.2. Eventual reajustamento somente será aplicável quando legalmente cabível e após o interregno mínimo previsto na legislação, observando-se o índice e a data-base estabelecidos no instrumento de contratação.

5.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fatos supervenientes que preencham os requisitos legais, as partes poderão requerer a revisão contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Termo de Referência:

**02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00 – Ficha 474 – Fonte de Recurso 2720.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar integralmente o objeto, observando as especificações técnicas, os prazos, o Projeto Executivo aprovado e as demais condições contratuais;
- b) realizar os levantamentos, medições, inspeções e verificações técnicas necessárias ao correto dimensionamento e implantação da solução;
- c) elaborar e apresentar o Projeto Executivo completo, com dimensionamento, desenhos, memoriais, detalhes construtivos, interligações, especificações e demais elementos previstos no Termo de Referência;
- d) apresentar a ART/RRT do Projeto Executivo e da execução dos serviços, quando cabíveis;
- e) fornecer 02 (dois) Filtros Rápidos por Gravidade, novos, com todos os componentes, acessórios e materiais necessários ao funcionamento;
- f) fornecer e instalar o meio filtrante, sistema de drenagem, válvulas, tubulações, conexões e demais elementos previstos nas especificações técnicas e no Projeto Executivo;
- g) executar a montagem e instalação hidro-eletromecânica e todas as interligações necessárias aos pontos disponibilizados pela Administração;



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) executar as adequações e serviços complementares de sua responsabilidade necessários à integração dos novos filtros com a infraestrutura existente;
- i) quando necessária à execução do objeto, realizar desmontagem, remoção, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada de componentes ou materiais inservíveis de sua responsabilidade;
- j) realizar testes de estanqueidade, funcionamento, desempenho e demais verificações técnicas necessárias;
- k) realizar o comissionamento e a partida inicial/assistida, promovendo os ajustes necessários ao adequado funcionamento das unidades;
- l) realizar treinamento destinado à equipe indicada pelo SAAE, abrangendo operação, procedimentos de rotina, lavagem/retrolavagem, cuidados operacionais, identificação de anormalidades e manutenção preventiva;
- m) entregar Manual de Operação e Manutenção – MOM e demais documentos técnicos necessários à operação e manutenção;
- n) entregar certificados, registros dos testes, informações técnicas dos equipamentos e desenhos finais da instalação (as built), refletindo a solução efetivamente executada;
- o) entregar a documentação técnica em meio físico, em PDF e em formato editável dos arquivos originais, quando aplicável, conforme o Anexo II do Termo de Referência;
- p) manter os equipamentos, materiais e componentes compatíveis entre si e com a infraestrutura existente da ETA;
- q) observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis, boas práticas de engenharia, especificações dos fabricantes e legislação pertinente;
- r) assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem, instalação e falhas de funcionamento ou desempenho decorrentes de sua responsabilidade;
- s) corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, os serviços ou componentes que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades imputáveis à CONTRATADA;
- t) manter o local de execução organizado e promover a destinação adequada dos resíduos de sua responsabilidade;
- u) utilizar profissionais devidamente capacitados e fornecer/exigir os EPIs e demais equipamentos de proteção necessários;
- v) comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência capaz de comprometer prazo, qualidade, segurança ou funcionamento do objeto;
- w) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- x) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- y) responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Constituem prerrogativas da Administração as previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Termo de Referência e deste Contrato.

8.2. Além das obrigações previstas no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual por meio dos agentes formalmente designados;



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente e as demais solicitações necessárias à execução;
- c) disponibilizar o local e as condições de infraestrutura expressamente atribuídas à Administração, especialmente as obras civis de base de sua responsabilidade, energia elétrica trifásica, água para testes, pontos de entrada e saída para interligações e demais condições previstas no Termo de Referência;
- d) prestar os esclarecimentos e disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
- e) comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, fixando prazo para correção quando cabível;
- f) analisar o Projeto Executivo para fins de compatibilização com a infraestrutura existente, sem transferência à Administração da responsabilidade pelo correto dimensionamento da solução;
- g) acompanhar e fiscalizar testes, comissionamento, partida e treinamento;
- h) atestar a execução e o recebimento do objeto após a verificação de conformidade;
- i) efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- j) aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por meio dos agentes formalmente designados, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos atos administrativos aplicáveis.

9.2. A fiscalização verificará, especialmente, a conformidade dos equipamentos e materiais, o cumprimento dos prazos, a execução da instalação e interligações, a observância do Projeto Executivo, a realização dos testes, o comissionamento, a partida, o treinamento e a entrega da documentação técnica.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato registrar as ocorrências, solicitar correções, acompanhar o cumprimento das determinações, conferir os documentos apresentados e atestar a execução quando verificada a conformidade.

9.4. A medição e o ateste contarão, quando necessário, com apoio técnico dos servidores do SAAE responsáveis pela operação da ETA, sem transferência das atribuições formais de fiscalização.

9.5. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, falhas de instalação, inadequações de dimensionamento ou danos decorrentes de sua atuação.

9.6. O recebimento do objeto somente ocorrerá após a verificação do cumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO, TESTES, COMISSIONAMENTO E GARANTIA**

10.1. Após a conclusão da instalação, a CONTRATADA realizará os testes de estanqueidade, funcionamento e desempenho, o comissionamento e a partida inicial, promovendo os ajustes necessários.

10.2. O recebimento definitivo somente ocorrerá após:

- a) entrega integral da solução em funcionamento;
- b) realização dos testes e do comissionamento com resultados satisfatórios;
- c) treinamento da equipe operacional do SAAE;
- d) entrega integral da documentação técnica prevista no Termo de Referência e Anexo II, em meio físico e digital;



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) apresentação das ARTs referentes ao Projeto Executivo e à execução dos serviços, quando cabíveis.

10.3. A ausência de qualquer documento ou condição prevista para o recebimento definitivo impedirá sua formalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais, o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

11.2. Formalizada a extinção, a CONTRATADA deverá entregar a documentação correspondente às etapas efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, observadas as disposições legais e contratuais quanto ao pagamento e às responsabilidades.

11.3. A extinção do contrato não prejudicará a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações já constituídas, garantias, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a inexecução total ou parcial do objeto ou a execução em desconformidade com este Contrato, o Termo de Referência, seus anexos ou a proposta sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração e observada a legislação, as seguintes sanções:

- a) advertência, quando cabível nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) multa moratória, pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos contratuais, observados os percentuais e limites estabelecidos no instrumento de contratação;
- c) multa compensatória, em razão de inexecução parcial, execução inadequada ou imperfeita do objeto, inclusive pela não elaboração/entrega do Projeto Executivo, não realização de testes, comissionamento, treinamento ou não entrega da documentação técnica;
- d) multa compensatória, nos limites legais e contratuais, em caso de inexecução total do objeto, abandono da execução ou descumprimento de obrigação essencial;
- e) impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses e pelo prazo previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto, os antecedentes da CONTRATADA e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.4. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma da legislação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e das demais medidas cabíveis.

12.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente, observado o devido processo legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e no instrumento de contratação.

13.2. Eventual subcontratação somente será admitida quando legalmente cabível e previamente



# MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

autorizada pelo CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DO DIREITO DE USO PELO SAAE**

14.1. Toda a documentação técnica produzida em decorrência da contratação, inclusive Projeto Executivo, memoriais, memórias de cálculo, desenhos, arquivos digitais, diagramas, plantas, especificações, documentos as built, manuais, registros de testes e demais elementos técnicos, será entregue ao SAAE e passará a integrar seu acervo técnico permanente.

14.2. O SAAE poderá consultar, utilizar, reproduzir, arquivar e atualizar a documentação para fins institucionais relacionados à operação, manutenção, fiscalização, ampliação, reforma, substituição de equipamentos, futuras contratações e demais intervenções na ETA.

14.3. A entrega da documentação técnica constitui obrigação contratual essencial e não gerará custo adicional ao SAAE.

14.4. Permanecem preservados os direitos morais de autoria do responsável técnico, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do direito de uso permanente da documentação pelo SAAE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO FORO**

15.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, pelo Termo de Referência e seus anexos, pelo ato de Dispensa de Licitação, pela proposta da CONTRATADA e pelas demais normas aplicáveis.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhanes/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Dores de Guanhanes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERALDO VENTURA - DIRETOR SAAE  
CONTRATANTE – SAAE DE DORES DE GUANHÃES/MG

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

CPF: \_\_\_\_\_